



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 4/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0004141/2022-43

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: GLEISON ALVES ASSUNÇÃO	CPF/CNPJ: 886.575.746-91	
Endereço: AVENIDA JOSÉ PAULINO DA COSTA 617	Bairro: CRUZ PRETA	
Município: ALFENAS	UF: MG CEP: 37132204	
Telefone: 3532914571	E-mail: cadastro.car.ambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Amargoso	Área Total (ha): 66,7288
Registro nº: 22.162	Município/UF: Campo do Meio/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111309-99DC.D12E.ACCC.4502.9963.1A62.7838.DD88

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 31/01/2022

Data da vistoria: Não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 09/02/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 27 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 01,8430 ha, com 2,2157 m³ de material lenhoso (1,6027 m³ de madeira nativa e 0,613 m³ de lenha nativa), para ampliação de área cultivada na propriedade Amargoso no município de Campo do Meio.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: Foram levantadas 27 árvores que estão distribuídas em 0,736 ha, resultando em uma proporção de 36,68 árvores por ha. Abaixo segue a distribuição das árvores, identificadas pelos pinos amarelos, considerando sua área basal e projeção de copa. Foi delimitado em análise o polígono amarelo de 0,736 ha em correção ao polígono branco apresentado com 1,8430 ha de área que possuía limites em até 20 m de distância da projeção de copa árvores requeridas.



A orientação de aplicação da metodologia de autorização simplificada está disponível no site do IEF:

<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/2955-autorizacao-simplificada-para-corte-ou-aproveitamento-de-arvores-isoladas-nativas-vivas>

Taxa de Expediente: R\$ 601,06 (seiscentos e um reais e seis centavos), DAE nº 1401167199430, quitado em 24/01/2022.

Taxa florestal: R\$ 75,57 (setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), DAE nº 2901167186417, quitado em 24/01/2022.

Em tempo, o processo ainda apresenta inconsistências técnicas quanto aos dados apresentados referente ao cálculo de volume na planilha (SEI 41442111), com volume subestimado em comparação a cálculo baseado em fórmula estimada pelo inventário florestal de Minas Gerais para a regional da intervenção analisada.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,736 ha, localizada na propriedade Amargoso, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Servidor**, em 09/02/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41914996** e o código CRC **339ADEC0**.